

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Governo apresenta no Programa de Estabilidade 2015-2019 as suas medidas para os próximos anos, insistindo em medidas de carácter regressivo, para além de apenas prever a reposição integral das medidas extraordinárias implementadas durante o PAEF para o ano de 2019.

No P.E. 2015-2019 destaca-se a “*introdução de uma medida para a sustentabilidade da Segurança Social (cerca de 600 milhões de euros)*” que, conforme refletido no referido documento, esta medida tem como objetivo a “*contenção do crescimento das prestações sociais*”, ou seja, a redução da despesa com as pensões em pagamento:

*“Tratando-se de uma matéria que exige um amplo consenso social e político, é imperativo que a solução encontrada resulte de um debate alargado, envolvendo a sociedade civil e necessariamente todos os partidos do arco da governabilidade. Assim, não se apresenta de momento o detalhe da medida a aplicar, definindo-se apenas uma obrigação de resultado de obter impacto positivo **na ordem dos 600 milhões de euros** no sistema de pensões, independentemente da combinação de medidas de redução de despesa ou de acréscimo de receita que venha a ser definida”.*

Ainda de acordo com o P.E. esta medida, entre outras, parece encontrar-se evidenciada na previsão da conta das Administrações Públicas (Quadro II.7 do referido relatório). Até porque estão sinalizadas no P.E. outras medidas, que visam uma redução da carga fiscal e contributiva sobre o trabalho; a introdução do plafonamento na segurança social para as gerações mais novas [1] e a reorganização administrativa do Estado, sobre as quais o Governo assume a intenção de vir a utilizar a flexibilidade permitida pelas cláusulas das reformas estruturais e do investimento.

Contudo, e apesar da clareza com que a “*medida para a sustentabilidade da Segurança Social*” é apresentada no relatório relativamente ao impacto definido de, cerca de, 600 milhões de euros, a senhora Ministra das Finanças, em intervenção no plenário no dia 22 de abril, no âmbito do debate do Programa de Estabilidade 2015-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2015, afirmou que: “*não é um corte. É um impacto positivo nas contas da Segurança Social na ordem dos 600 milhões de euros*”.

Estamos perante uma contradição, entre o que consta no P.E. e aquelas que foram as

declarações da senhora Ministra das Finanças, pelo que importa clarificar um conjunto de dúvidas relacionadas com o P.E. e com a quantificação e estimação do seu impacto

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra de Estado e das Finanças:

1. Se a medida supracitada não é um corte de pensões, de acordo com as palavras da senhora Ministra das Finanças, mas uma medida a “definir”, podendo ter impactos na despesa e/ou na receita, em que termos e com que pressupostos o Governo considerou esta medida nas projeções incluídas no P.E.?
2. Quais os impacto global da medida referida no ponto anterior, por ano (2015-2019) e quais o impacto líquido da mesma estimado para cada uma desses anos?
3. Sendo esta é uma medida que visa reduzir a despesa, logo o défice, tem necessariamente impacto no cenário macroeconómico, contudo das declarações da Ministra das Finanças surgem dúvidas. O impacto desta medida encontra-se contemplado na projeção da conta das Administrações Públicas? E encontra-se igualmente contemplado o seu impacto no cenário macroeconómico? Ou o seu impacto não se encontra refletido no P.E.? E nesse caso, o Governo informou a Comissão Europeia?

[1] Através da definição de um limite superior salarial para efeito de contribuição e determinação do valor da pensão. Até esse limite a contribuição para a segurança social destina-se ao sistema público e, a partir desse limite, os contribuintes escolhem fazer a sua contribuição no sistema público ou em sistemas mutualistas ou privados.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 23 de Abril de 2015

Deputado(a)s

JOÃO GALAMBA(PS)

VIEIRA DA SILVA(PS)